



TC 008.352/2010-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura

Municipal de Santana - AP

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando o transcurso do prazo para recolhimento das dívidas imputadas pelo Acórdão 6639/2013-TCU-2ª Câmara, 39, sem que o responsável constante da tabela abaixo o tenha feito, encaminhem-se os presentes autos à Secex-AP, para autuação dos respectivos processos de cobrança executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011:

Responsáveis	Ofício de Notificação do Acórdão
Rosemiro Rocha Freitas (CPF: 030.327.952-49), na pessoa de sua Representante Legal a Senhora Izabel Souza da Silva.	O Ofício 3045/2013-TCU/Selog, peça 43, notificou o responsável, na pessoa de sua Representante Legal à Srª Izabel Souza da Silva, do Acórdão 6639/2013, da 2ª Câmara, cujo aviso de recebimento foi juntado aos autos à peça 47.

2. Cumpre registrar que esta Secretaria não solicitou aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos sobreditos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que ainda não transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Selog, em 17 de janeiro de 2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO JOSÉ DE SENA LIMA
Chefe de Serviço - Selog